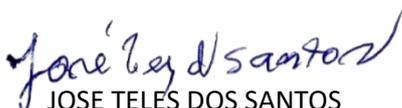


ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 19.janeiro.2024

Deliberação de negociações de Convenções Coletiva de Trabalho

Aos dezanove dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e quatro, no Estado do Ceará, via aplicativo google meet link: meet.google.com/gnw-pguf-jgw, a categoria dos profissionais técnicos de segurança do trabalho com domicílio laboral no Estado do Ceará reuniu-se em Assembleia Geral Extraordinária, convocada via edital publicado no site www.sintestce.org.br e no perfil do instagram: @sintestce, para deliberação da ordem do dia: a) elaboração, discussão e aprovação das pautas de reivindicações da categoria, a serem remetidas aos sindicatos patronais, conforme categoria econômica para negociação da Convenção Coletiva de Trabalho, relativas a datas base exercício 2024; b) autorização para que a diretoria do Sindicato possa firmar CCT com a entidade patronal, com ou sem mediador, e na sua inviabilidade, conceder poderes à Diretoria para que seja ajuizado Dissídio Coletivo perante o TRT/CE; c) deliberação acerca da instituição de contribuições sindicais e sociais à entidade, a serem pagas por todos os integrantes da Categoria, filiados ou não; d) assuntos gerais de interesse da categoria. Em segunda e última convocação às 9H30, o presidente Sr. Maciel Silva, deu as boas-vindas aos presentes e solicitou que fosse lido o Edital de Convocação, que lida por mim Secretário Geral do SINTESTCE, Sr. José Teles dos Santos. Após a Leitura do edital, o presidente Sr. Maciel Silva expôs que por pertencermos a categoria diferenciada as negociações de CCT seriam realizadas com diversos sindicatos patronais. E que as cláusulas fixas seriam referentes ao PISO SALARIAL no valor de R\$3.928,92; o adicional de função de 25% sobre o salário base, quando o TST também for ATBI da edificação junto ao Corpo de Bombeiros do Ceará; liberação para participação em seminários, congressos de SST pelo menos 2 vezes no ano, sem descontos no salário. E que as demais cláusulas de benefícios e econômicas serão absorvidas por completo da CCT da categoria preponderante da atividade econômica correspondente. **O que foi aprovado por aclamação, item a).** Em seguida foi pontuado o **item b)** Autorização para a diretoria através do presidente negociar CCT junto aos patronais ou até mesmo ajuizar dissídio coletivo perante o TRT/CE. **Mais uma vez aprovado por aclamação.** O **item c)** que prevê autorização para dispor na CCT a instituição do desconto de 3% (três por cento) a título de contribuição assistencial, quando assinada em conjunto com o patronal, de sócios ou não sócios do SINTESTCE, com prazo de 10 dias úteis após assinatura da CCT para apresentar carta de oposição ao referido desconto, que deverá ser encaminhada via whatsapp, email ou presencial na sede do SINTESTCE. A carta deverá ser redigida de próprio punho e conter informações como nome completo, CPF, Nome empregador, CNPJ empregador, telefone e email do DP.

Posto em votação **foi aprovado por maioria dos presentes.** Informou-se ainda que a diretoria estava empenhada em dialogar com vários sindicatos patronais com o objetivo de firmar CCT. Como também buscando parcerias de convênios para oferecer descontos aos sócios. Nada mais a ser dito e diante do resultado o presidente Sr. Maciel Silva determinou que os resultados consta-se em ata e deu por encerrada a AGE. Cumprida, pois, a finalidade da assembleia geral extraordinária e não havendo mais nada a ser tratado eu, José Teles dos Santos, Secretário Geral do SINTESTCE, para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada por quem de direito. ----- Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.


JOSE TELES DOS SANTOS
SECRETÁRIO GERAL - SINTESCE


JOSE MACIEL DA SILVA FILHO
PRESIDENTE - SINTESCE